

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Fundo Municipal de Assistência Social  
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.796.303/0001-04



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, torna público que após julgar as propostas de preços contidas na ata de reunião para recebimento, abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 004/2022, tendo em vista tratar-se de Licitação tipo menor preço global, considerando os pareceres da Assessoria Jurídica e Controle Interno do município, e os critérios do Edital, é de parecer favorável à aceitação da proposta apresentada pela empresa **C L MIRANDA LIMA ME**, CNPJ nº. 23.572.638/0001-00, que apresentou menor proposta de preços no valor total de **R\$ 123.550,00 (Cento e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais)**, ADJUDICANDO seu resultado através deste ato, objetivando a futura aquisição parcelada de cestas básicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, no atendimento a pessoas carentes do município, inseridas em programas sociais, durante o exercício de de 2022, correspondente ao fornecimento de 1.000 cestas básicas ao valor de R\$ 123,55 (Cento e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) por cada cesta, considerando que os valores apresentados estão de acordo com estimativa da licitação e de acordo com a realidade de mercado. Boa Vista do Tupim/BA, 07 de fevereiro de 2022, Ivan Bezerra Fachinetti, Pregoeiro Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social  
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.796.303/0001-04



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2022, em favor da empresa **C L MIRANDA LIMA ME**, CNPJ nº. 23.572.638/0001-00, objetivando a contratação da empresa para fornecimento parcelado de cestas básicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social no atendimento a pessoas carentes do município inseridas em programas sociais, durante o exercício de 2022, pelo valor total de **R\$ 123.550,00 (Cento e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais)**, correspondente ao fornecimento de 1.000 cestas básicas ao valor de R\$ 123,55 (Cento e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), por cada cesta, HOMOLOGA o seu resultado nos termos deste ato, autorizando por conseguinte, a efetivação da contratação. Boa Vista do Tupim, 08 de fevereiro de 2022. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que firmou contrato nº 186/2022, com a empresa **C L MIRANDA LIMA ME**, CNPJ nº. 23.572.638/0001-00, objetivando o fornecimento parcelado de cestas básicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social no atendimento a pessoas carentes do município inseridas em programas sociais, durante o exercício de 2022, pelo valor total de **R\$ 123.550,00 (Cento e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais)**, correspondente ao fornecimento de 1.000 cestas básicas ao valor de R\$ 123,55 (Cento e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), por cada cesta, objeto do Pregão Presencial nº 004/2022, vigorando a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022 na dotação orçamentária referenciada no contrato. Assinam pela empresa, Vimaí de Jesus Miranda, pelo Fundo Municipal de Assistência Social, a gestora, Tatiane Emanuela Matos Vasconcelos de Aragão e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 08 de fevereiro de 2022.